



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, com sede na R. Joaquim Germano, 49, Carnaubeira da Penha - PE, 56420-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Elízio Soares Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º Aditivo** ao edital 001/2023 conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO o Procedimento Interno nº PI2300041 do Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica incluído no CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO o item 3:

3. A Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, manterá todos os atos pertinentes ao concurso por 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

Art. 2º. – Fica retificado o CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS, itens 6 e 9:

*6. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é obrigatória nos termos deste Edital, o candidato que não entregar, não será eliminado, mas terá a pontuação referente a etapa zerada. O candidato que não entregar títulos não será eliminado deste Concurso Público. **A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva de cada candidato, de acordo com o item 9, “d”, do capítulo VI deste Edital.***

(...)

9. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

(...)

d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas, a um fiscal destinado a esse fim. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local em que estará fazendo a prova objetiva, mediante protocolo fornecido pelo Instituto Consulpam;

(...)

9.1 A cópia autenticada referente à prova de títulos poderá ser substituída por cópia simples, desde que apresentada a via original do documento, que será autenticada por fiscal específico.



Art. 3º. – Fica incluído no CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS o item 16.1:

15.1. O candidato poderá solicitar atualizações cadastrais via e-mail contato@consulpam.com.br até a homologação do concurso, e mediante solicitação formal junto aos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, após a homologação até o prazo de validade do certame.

Art. 4º. – Fica RETIFICADO O ANEXO II - QUADRO DE PROVAS ficando EXCLUÍDOS os conteúdos de Noções de informática; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Constitucional; Matemática da prova de conhecimentos gerais para os cargos de atividade-fim da saúde e educação.

Parágrafo único - Ficando os conteúdos alterados para a seguinte forma:

NÍVEL MÉDIO CARGOS:

Agente Administrativo

Agente Fiscal de Tributos

Técnico de Informática

PROVAS		N.º QUES-TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE-CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% de acertos (10 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	3,0 pontos	50% de acertos (15 questões)

NÍVEL MÉDIO CARGOS:

Agente de Combate a Endemias

Agente Comunitário de Saúde

PROVAS		N.º QUES-TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE-CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	2,0 pontos	50% de acertos (10 questões)
Conhecimentos Específicos		30	3,0 pontos	50% de acertos (15 questões)

**NÍVEL SUPERIOR****Arquivista****Bibliotecário****Técnico de Controle Interno**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	50% de acertos (10 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	3,0	50% de acertos (15 questões)

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE e Assistente Social, e Psicólogo.

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	2,0	50% de acertos (10 questões)
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	50% de acertos (15 questões)

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES e Psicopedagogo

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	2,0	50% de acertos (10 questões)
Conhecimentos Específicos Didática e Legislação		30	3,0	50% de acertos (15 questões)

Art. 5º. – Fica retificado o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, passando a ter a seguinte redação:



CÓD.	CARGO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CR	PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
002	Agente de Combate a Endemias	4	5	1	40h/s	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00
003	Agente Fiscal de Tributos	1	2	1	40h/s	Técnico em Contabilidade	R\$ 2.424,00
004	Arquivista	1	2	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Arquivologia	R\$ 2.424,00
005	Assistente Social	4	5	1	30h/s	Ensino Superior Completo e registro no Conselho de Classe	R\$ 1.212,00
007	Enfermeiro	4	5	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.400,00
008	Médico Clínico Geral - Atenção Básica	1	2	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 10.000,00
009	Médico Plantonista - Clínico Geral	3	4	1	24h x 72h	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 10.000,00
010	Motorista	4	5	1	40h/s	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	R\$ 1.212,00
011	Nutricionista	1	2	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.424,00
012	Odontólogo	1	2	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.400,00
013	Professor de Ciências Biológicas - 6° ao 9° ano - 150h	1	2	1	150h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.884,22
015	Professor de Educação Física - 200h	2	3	1	200h	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.845,63
016	Professor de Geografia - 6° ao 9° ano - 150h	1	2	1	150h	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.884,22
017	Professor de História - 6° ao 9° ano - 150h	1	2	1	150h	Licenciatura Plena em História	R\$ 2.884,22
018	Professor de Língua Portuguesa - 6° ao 9° ano - 200h	2	3	1	200h	Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa	R\$ 3.845,63
019	Professor de Matemática - 6° ao 9° anos - 200h	2	3	1	200h	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.845,63



022	Psicólogo	2	3	1	40h/s	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.212,00
-----	-----------	---	---	---	-------	---	--------------

Art.6. – Fica retificado ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO para o cargo de Assistente Social:

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES
005	Assistente Social	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;</p> <p>Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;</p> <p>Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;</p> <p>Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;</p> <p>Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;</p> <p>Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;</p> <p>Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;</p> <p>Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;</p> <p>Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;</p> <p>Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.</p> <p>Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;</p> <p>Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;</p> <p>Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;</p> <p>Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;</p> <p>Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;</p> <p>Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;</p> <p>Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;</p> <p>Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;</p> <p>Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões</p>



		<p>juadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;</p> <p>Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;</p> <p>Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;</p> <p>Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;</p> <p>Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.</p>
--	--	---

Art. 7º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2023.

Carnaubeira da Penha - PE, 16 de fevereiro de 2023.

Elízio Soares Filho
Prefeito